



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio Ambulante no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara, a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio Ambulante, com a finalidade de promover debates, estudos, articulações e proposições legislativas que visem à defesa, regulamentação justa e fortalecimento do setor, bem como à promoção de políticas públicas voltadas aos trabalhadores do comércio ambulante.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por vereadores e vereadoras que se manifestarem formalmente sua adesão, mediante assinatura de termo de compromisso, sendo vedada qualquer forma de remuneração pelo exercício da participação.

Art. 3º São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio Ambulante:

I – Debater e propor políticas públicas que garantam a regulamentação justa e inclusão econômica dos trabalhadores do comércio ambulante, assegurando seus direitos e condições dignas de trabalho;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas municipais que tratam do comércio ambulante, garantindo que sejam implementadas de forma transparente;

III – Promover a conscientização sobre a importância do comércio ambulante na economia local, incentivando a regularização, capacitação e desenvolvimento dos trabalhadores do setor;

IV – Estimular o diálogo entre o Poder Público, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, sindicatos, representações do comércio ambulante e demais entes de apoio dos trabalhadores, visando aprimorar as medidas de regulamentação e de fomento;

V - Revisar e propor alterações na legislação municipal vigente para garantir que as normas estejam adequadas à realidade do comércio ambulante e promovam segurança jurídica aos trabalhadores;

VI – Promover audiências públicas, seminários e eventos para debater as necessidades dos trabalhadores ambulantes e construir uma agenda de ações para impulsionar, fomentar e regularizar o setor.

Art. 4º A Frente Parlamentar terá um(a) Coordenador(a)-Geral e um(a) Vice-Coordenador(a), eleitos entre seus membros para mandato de 1 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 5º - A Frente Parlamentar poderá requisitar informações, estudos e dados técnicos de órgãos municipais para subsidiar suas ações e deliberações.

PROTÓCOLO 1689/2025 - 18/02/2025 10:00 - PROCESSO 95/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão abertas à sociedade e poderão contar com a participação de representantes de organizações não governamentais, protetores independentes, acadêmicos, entidades da causa animal e demais interessados.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de fevereiro de 2025.

ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, CRISTIANO DA SILVA, MICHEL KARY, PAULO LANDIM, MARIA PAULA, MARCÃO DA SAÚDE, MARCELINHO, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, ENFERMEIRO DELMIRAN

PROTÓCOLO 1689/2025 - 18/02/2025 10:00 - PROCESSO 95/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio Ambulante no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara é uma iniciativa fundamental para fortalecer a articulação legislativa e promover políticas públicas voltadas à regulamentação justa, inclusão econômica e valorização dos trabalhadores ambulantes.

O comércio ambulante desempenha um papel essencial na economia popular, solidária e criativa, gerando trabalho e renda para milhares de trabalhadores autônomos que atuam em diversos segmentos, como alimentação, artesanato, hortifrutigranjeiros e revenda de mercadorias. A legislação vigente – a Lei Complementar nº 18/1997, que institui o Código de Posturas do Município, e a Lei Municipal nº 4.460/1995, que disciplina o comércio ambulante – merece estudos para garantir que os trabalhadores tenham segurança jurídica e condições adequadas para o exercício de suas atividades.

Recentemente, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores ambulantes exigem um olhar mais atento do Poder Público, de forma a evitar a insegurança, informalidade e marginalização dos trabalhadores, garantindo seus direitos e fortalecendo sua participação na economia local.

A criação desta Frente Parlamentar permitirá que o Legislativo atue de forma estratégica na defesa do setor, promovendo debates, fiscalizando a implementação das políticas municipais e propondo melhorias na legislação vigente. Além disso, possibilitará o fortalecimento do diálogo com os trabalhadores ambulantes, garantindo que suas demandas sejam ouvidas e consideradas na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que visa impulsionar o comércio ambulante, assegurando direitos, regulamentação adequada e melhores condições de trabalho para milhares de cidadãos de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de fevereiro de 2025.

ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, CRISTIANO DA SILVA, MICHEL KARY, PAULO LANDIM, MARIA PAULA, MARCÃO DA SAÚDE, MARCELINHO, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, ENFERMEIRO DELMIRAN